

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
ANO - 2008

PARECER Nº 013/ 2008.
Projeto de Lei nº CM-009/ 2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-009/ 2008, de autoria do nobre Vereador Vladimir de Faria Azevedo, que declara de Utilidade Pública a “Congregação do Bom Pastor”, com sede e foro neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade a elaboração, organização, direção e execução de programas e atividades de educação, reeducação, assistência social, atendimento e acompanhamento de pessoas com problemas de conduta, em situação de marginalização e de desajustes em seus relacionamentos sociais.

No desenvolvimento de suas atividades, a Congregação prestará serviços de forma gratuita e permanente, sem discriminação de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, de acordo com o plano do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-009/ 2008.

Sala das Comissões, 08 de Fevereiro de 2008.

Aristides Salgado dos Santos
Relator

Roberto Pedro Bento
Presidente

Milton Donizete da Silva
Membro